



LEI Nº 750/2015 - DE 06 DE MARÇO DE 2.015.

Altera caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 742/2015 - de 27 de janeiro de 2.015.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 742/2015 - de 27 de janeiro de 2.015, passando a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Indiaporã, devidamente autorizado a efetuar com as proprietárias, Márcia Regina Borges Arantes e Lúcia Cristina Borges e seu marido Antônio Sandro Jovaneli de Mello, com anuência dos usufrutuários Orozimbo Luiz Arantes Filho e s/mulher Meire Vieira Borges Arantes, todos residentes nesta cidade, permuta envolvendo as áreas a seguir descritas, objetivando possibilitar a ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Indiaporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 06 de março de 2.015.

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis - SP.

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**